



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 05/2014

SÚMULA: Concede o pagamento de horas-extras aos servidores efetivos do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º. – Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, o pagamento de horário extraordinário no importe de 30 horas no mês de dezembro de 2014.

Art. 2º. O valor da hora-extra será igual ao valor da hora normal.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, aos dezanove de dezembro de dois mil e quatorze (19/12/2014).

PAULO SOLTOVISKI DOS SANTOS
Presidente da Câmara